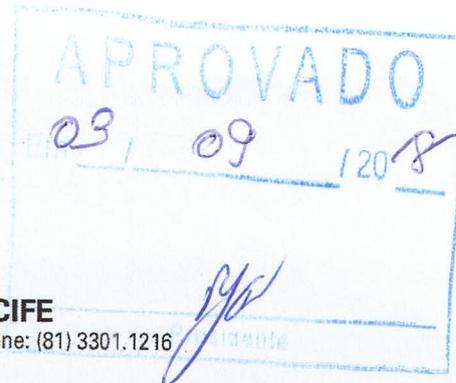


CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
Gabinete do Vereador Ivan Moraes



REQUERIMENTO Nº. 4648 /2018

Requeiro à Mesa Diretora, nos termos do art. 264, VI, do Regimento Interno, cumpridas as formalidades legais e ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que seja feita **indicação** ao Senhor **Geraldo Júlio de Melo Filho**, prefeito da cidade do Recife, por intermédio do Secretário-chefe do Gabinete de Projetos Especiais, Sr. João Guilherme Ferraz, para **promover a inserção de cabine de transmissão do recurso de acessibilidade comunicacional da áudio-descrição no projeto do teatro do parque.**

JUSTIFICATIVA

O Direito à Cultura é previsto na Carta Magna, nos artigos 6º, 23º e 215º, como um direito fundamental do cidadão e da cidadã. Segundo ela, cabe ao Poder Público possibilitar efetivamente a todos a fruição dos direitos culturais, mediante a adoção de políticas públicas que promovam o acesso aos bens culturais, a proteção ao patrimônio cultural, o reconhecimento e proteção dos direitos de propriedade intelectual bem como o de livre expressão e criação, sendo competência da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a proteção aos bens de valor histórico e artístico e a promoção ao meio de acesso à cultura.

Os artigos 42 e 43 da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) garante que a pessoa com deficiência tenha direito à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, sendo-lhe garantido o acesso a bens culturais em formato acessível; à programas de televisão, cinema, teatro e outras atividades culturais e desportivas em formato acessível e a monumentos e locais de importância cultural e a espaços que ofereçam serviços ou